

Portaria n.º 120/98

de 3 de Março

Pelo n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 319-B/88, de 13 de Setembro, foi fixado o quadro de professores da Universidade da Beira Interior.

Em execução do disposto no n.º 6 do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (Estatuto da Carreira Docente Universitária);

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Educação e Adjunto, que o quadro de professores da Universidade da Beira Interior passe a ser o constante do mapa anexo ao presente diploma.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Educação.

Assinada em 2 de Fevereiro de 1998.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

ANEXO

Universidade da Beira Interior

Quadro de pessoal docente

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Docente	Docência	Docente universitária	Professor catedrático	33
			Professor associado	66

Portaria n.º 121/98

de 3 de Março

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Educação e Adjunto, que o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda, anexo à Portaria n.º 261/97, de 16 de Abril, seja alterado, no grupo de pessoal auxiliar, carreira de cozinheiro, nos termos constantes do quadro anexo à presente portaria, de que faz parte integrante.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Educação.

Assinada em 2 de Fevereiro de 1998.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

ANEXO

Altera o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda, aprovado pela Portaria n.º 261/97, de 16 de Abril

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Auxiliar	Alimentação
		Cozinheiro	Cozinheiro principal	(a) 2
.....

(a) A extinguir quando vagarem.